

Termo de Referência (Pregão SRP) Requisição nº42222

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE TINTAS E OUTROS PRODUTOS PARA PINTURA atendendo às necessidades das Secretarias Municipais de Alpestre-RS; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e em Edital, objetivando a redução de custos de aquisição e armazenamento de pneus bem como permitindo um melhor controle dos produtos necessários para este período.

1.2. A opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, reduzindo a quantidade de licitações, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano, em Ata, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, etc. Assim, enquadra-se no Decreto nº 7892/2013, artigo 3º, inciso IV:

“Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;”

1.3. O ordenamento das propostas será pelo tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras de modo geral e para contratação dos produtos.

1.4. A Ata de Registro de Preços gerada tem característica de compromisso para futura contratação, e terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do objeto atenderá as necessidades diárias das secretarias municipais mantendo o fornecimento e a continuidade dos serviços que demandem de tintas, solventes, massas, e outros produtos utilizados para pintura predial e viária. Diante de impossibilidade de previsão exata dos quantitativos necessários, opta-se pelo Sistema de Registro de Preço, prevenindo que estes produtos venham a faltar, garantindo a continuidade de prestação dos serviços públicos.

A presente licitação destina-se à escolha da melhor proposta para os produtos especificados no quadro abaixo para constarem em registro de preços, a serem fornecidos em quantidades pré-determinadas e/ou conforme a quantidades a definir e quando delas o Município tiver necessidade.

DESCRIÇÃO DE PRODUTOS, COM QUANTIDADES ESTIMADAS PARA 12 MESES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ITEM	UND	QUANTIDADE
23830	BANDEJA PARA PINTURA PARA ROLO DE 23 CM	01	UND	12
23829	LIXA PARA MASSA E MADEIRA GRÃO 120	02	UND	50
23828	LIXA PARA MASSA E MADEIRA GRÃO 120	03	UND	50
23827	LIXA PARA MASSA E MADEIRA GRÃO 180	04	UND	50
23826	LIXA PARA MASSA E MADEIRA GRÃO 60	05	UND	50
23825	LIXA D`ÁGUA GRÃO 400	06	UND	50
23824	LIXA D`ÁGUA GRÃO 180	07	UND	50
23823	LIXA D`ÁGUA GRÃO 100	08	UND	50
23822	LIXA D`ÁGUA GRÃO 80	09	UND	50
23821	LIXA FERRO GRÃO 320	10	UND	50
23820	LIXA FERRO GRÃO 180	11	UND	50
23819	LIXA FERRO GRÃO 100	12	UND	50
23818	LIXA FERRO GRÃO 80	13	UND	50
23817	LIXA FERRO GRÃO 60	14	UND	50
23816	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA, COM CABO - 5CM	15	UND	30
23815	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA, COM CABO - 9CM	16	UND	30
23814	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA, COM CABO - 15CM	17	UND	24
23813	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA, COM CABO - 23CM	18	UND	30
1234	ROLO PARA APLICAÇÃO DE TEXTURA MÉDIA, 23 CM, COM CABO	19	UND	08
9033	ROLO DE LÃ, 09 CM, PARA TINTURA, COM CABO.	20	UND	30
4709	ROLO DE LÃ, 15 CM, PARA TINTURA, COM CABO.	21	UND	30
17001	ROLO DE LÃ ANTI GOTA PARA TINTURA, COM CABO – 23 CM	22	UND	24
4708	ROLO DE LÃ, 23 CM, PARA TINTURA, COM CABO.	23	UND	50
18559	PINCEL PINTURA DE PAREDE 4", PONTA CHATA	24	UND	24
18557	PINCEL PINTURA DE PAREDE 3", PONTA CHATA	25	UND	50
18558	PINCEL PINTURA DE PAREDE, 2 1/2", PONTA CHATA	26	UND	50
18560	PINCEL PINTURA DE PAREDE 2", PONTA CHATA	27	UND	50
18561	PINCEL PINTURA DE PAREDE 1", PONTA CHATA	28	UND	50
18562	PINCEL PINTURA DE PAREDE 3/4", PONTA CHATA	29	UND	50
1688	SOLVENTE PARA TINTA ESMALTE 900 ML	30	UND	50
11089	SOLVENTE PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE PINTURA E OUTROS – GALÃO 05 LITROS	31	UND	30
12107	SOLVENTE PARA TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA 18 LITROS	32	UND	24
6952	MULTIMASSA TAPA TUDO 340 G	33	UND	30
23806	TEXTURA ACRÍLICA INTERIOR/EXTERIOR 25 KG	34	UND	24
23925	MASSA ACRILICA APLICAÇÃO INTERIOR E EXTERIOR, 25 KG	35	UND	30
10251	FUNDO SELADOR A ÓLEO 3,6 LITROS	36	UND	24
16865	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS E EXTERNAS 18L	37	UND	48
4568	FUNDO EPOXI COM CATALISADOR E DILUENTE 2,7 LITROS	38	UND	24

18445	TINTA EPOXI AZUL COM CATALISADOR E DILUENTE,3,6 L	39	UND	12
18444	TINTA EPOXI AMARELA COM CATALISADOR E DILUENTE,3,6 L	40	UND	12
18443	TINTA EPOXI VERDE COM CATALISADOR E DILUENTE,3,6 L	41	UND	12
18442	TINTA EPOXI BRANCA COM CATALISADOR E DILUENTE,3,6 L	42	UND	12
7098	VERNIZ INCOLOR, USO INTERIOR E EXTERIOR 3,6 LITROS	43	UND	12
23812	TINTA SPRAY, COR AZUL ROYAL - USO GERAL - COM NO MINIMO 350 ML	44	UND	12
23811	TINTA SPRAY, COR PRETO FOSCO - USO GERAL - COM NO MINIMO 350 ML	45	UND	24
23810	TINTA SPRAY, COR PRETO - USO GERAL - COM NO MINIMO 350 ML	46	UND	24
23809	TINTA SPRAY, COR PRATA - USO GERAL - COM NO MINIMO 350 ML	47	UND	12
23808	TINTA SPRAY, COR AMARELA - USO GERAL - COM NO MINIMO 350 ML	48	UND	12
23807	TINTA SPRAY, COR BRANCA - USO GERAL - COM NO MINIMO 350 ML	49	UND	24
11972	TINTA ACRÍLICA PARA PISO COR CINZA INTERIOR E EXTERIOR – 3,6 LITROS	50	UND	12
23801	TINTA ÓLEO PARA ASSOALHO DE MADEIRA COR VERMELHA 3,6 LITROS	51	UND	24
1237	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA BRANCA 18L	52	UND	50
5978	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA AMARELA 18L	53	UND	24
19756	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR BRANCA 3,6 LITROS	54	UND	24
18556	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR LARANJA 3,6 LITROS	55	UND	12
23800	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR AZUL FRANÇA 3,6 LITROS (COR REFERÊNCIA: AZUL FRANÇA - SUVINIL)	56	UND	12
18555	TINTA ALTA TEMPERATURA, COR PRETO FOSCO, 900ML	57	UND	06
18554	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COR PRETO FOSCO, 900ML	58	UND	06
3274	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COR PRETA, 900ML	59	UND	06
9896	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COR BRANCA, 900ML	60	UND	06
18553	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COR LARANJA, 900ML	61	UND	06
18552	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COR MARROM, 900ML	62	UND	06
18547	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COR VERMELHA, 900ML	63	UND	06
18548	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COR AZUL ESCURO, 900ML (COR REFERÊNCIA: AZUL FRANÇA - SUVINIL)	64	UND	06
18549	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COR VERDE CLARO, 900ML (COR REFERÊNCIA: VERDE FOLHA - SUVINIL)	65	UND	06
18550	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COR VERDE ESCURO, 900ML (COR REFERÊNCIA: VERDE COLONIAL - SUVINIL)	66	UND	06
18551	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COR AMARELO OURO, 900ML (COR REFERÊNCIA: AMARELO OURO - SUVINIL)	67	UND	06
23928	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO - COR AREIA - 18 LITROS (COR REFERÊNCIA: AREIA - SUVINIL)	68	UND	12
23929	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO - COR CAMURÇA - 18 LITROS (COR REFERÊNCIA: CAMURÇA - SUVINIL)	69	UND	12

23930	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO - COR MARFIM - 18 LITROS (COR REFERÊNCIA: MARFIM - SUVINIL)	70	UND	12
23931	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO - COR MADAGASCAR - 18 LITROS (COR REFERÊNCIA: MADAGASCAR - SUVINIL)	71	UND	12
23932	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO - COR CARTÃO-POSTAL - 18 LITROS (COR REFERÊNCIA: CARTÃO-POSTAL - SUVINIL)	72	UND	12
23793	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO - COR CINZA - 18 LITROS (COR REFERÊNCIA: NEVOA DA MANHÃ - SUVINIL)	73	UND	06
23794	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO - COR AZUL CLARO - 18 LITROS (COR REFERÊNCIA: CEU AZUL - SUVINIL)	74	UND	12
23791	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO - COR AZUL - 18 LITROS (COR REFERÊNCIA: ARARA-AZUL - SUVINIL)	75	UND	12
23792	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO - COR CINZA - 18 LITROS (COR REFERÊNCIA: NAMQUIM - SUVINIL)	76	UND	06
17834	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO - COR AMARELO - 18 LITROS (COR REFERÊNCIA: MANGA - SUVINIL)	77	UND	12
17833	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO - COR BRANCO - 18 LITROS	78	UND	50

3. DO PRAZO DE ENTREGA, DA QUANTIDADE E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 3.1. Quanto aos produtos, estes deverão ser entregues pela empresa contratada em até 20 dias corridos após a emissão da Ordem de Compras.
- 3.2. Caso o prazo estabelecido não for suficiente a Contratada deverá solicitar por escrito pedido formal ampliação de prazo e as motivações para tal pedido.
- 3.3. O objeto contratado deverá ser entregues devidamente acompanhada de Nota Fiscal/Fatura nas dependências da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Trânsito, situada na rua 13 de Maio, nº356, Bairro: centro, CEP.:98.480-000, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00h.
- 3.4. O fornecimento dos itens será parcelado, sendo que a quantidade mínima por pedido será de acordo com a necessidade para o momento, ou determinada em Edital.
- 3.5. Foram utilizadas a paletas de cores marca “Suvinil” somente como referência para tonalidade de cores desejadas.
- 3.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 3.7. Caso seja constatadas que os produtos não correspondem em qualidade e demais especificações constantes neste Termo de Referência na proposta ou edital, será exigido do licitante a substituição dos produtos podendo ser rejeitados no todo ou em parte, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem qualquer ônus para a Administração.
- 3.8. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente

aceitação mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO.

- 3.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4. DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA

4.1 O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 12 meses, contada do recebimento definitivo do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

4.2 Durante o período de garantia a contratada obrigará-se a substituir por produto tecnologicamente equivalente ou superior ou reparar, sem ônus para o município, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, que não mais exista no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.

4.3.1 O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

4.1 Caso seja constatadas que os produtos não correspondem em qualidade e demais especificações, será exigido do licitante sua substituição imediata ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.

5. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto/realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as informações padrão referente a prestação dos serviços, com informações complementares do número da Ordem de Compras e/ou demais informações que no decorrer da vigência da ata se achar necessário.

5.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, bem como corrigir a entrega de produtos em desacordo com o termo de referência e edital;

- 5.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 5.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.
- 5.1.9. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- 5.1.10. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito ao órgão competente do Município de Alpestre-RS.

5. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações da Contratante:
 - 5.1.11. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 5.1.12. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 5.1.13. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 5.1.14. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 5.1.15. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
 - 5.1.16. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
 - 5.1.17. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 5.3. O (s) responsável (is) pela fiscalização e acompanhamento do processo é (são) Evandro Adão Particheli e Itamar Sachett contato: (55)3796-1246, e-mail: obras@alpestre.rs.gov.br. Este ficará responsável pelas informações técnicas necessárias para fiel cumprimento do objeto desta contratação/aquisição e fiscalização.
- 5.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições

técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.

Município de Alpestre-RS, 03 de agosto de 2023.



Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

Aprovação do Termo de Referência: